

Beij. 1.579/2023  
Aprovado em 27/06/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE  
APROVADO EM:

27/06/2023

Francisco Airan da Silva Severo  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº 011/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE  
APROVADO EM:

27/06/2023

Francisco Airan da Silva Severo  
PRESIDENTE

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDEMIA COVID-19, ORIUNDO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 DE 8 DE JULHO DE 2022 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere os Artigos 70 e 48 da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos), para criação das seguintes dotações:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

02.04.01 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

13

Cultura

13 392

Divisão Cultural

13 392 1005

APOIO AS ATIVIDADES PARA SECRETARIA

13 392 1005 3010 0000

LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE

Aprovado em plenário em:

Premiações Culturais, artísticas, científicas, Aprovado em Plenário 007

27/06/2023

Em,

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Francisco Pedro da Silva, nº 145

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE  
APROVADO EM:

Francisco Airan da Silva Severo  
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OURICURI**  
UM NOVO TEMPO DE TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE  
APROVADO EM:

Francisco Airan da Silva Severo  
PRESIDENTE

02 04 01 DEPARTAMENTO DE CULTURA

|     |                       |                                                      |              |
|-----|-----------------------|------------------------------------------------------|--------------|
| 846 | 13.392.1005.1242.0000 | LEI FEDERAL 195/22 - PAULO GUSTAVO                   | 620.036,37   |
|     | 3.3.90.31.00          | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS DESPO. | F.R. 0 05 00 |
|     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS      |              |
|     | 212 000               | LEI 14.017/20 - ALDIR BLANC                          |              |

**TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**

**Art. 2º.** O crédito autorizado nos termos do artigo anterior será atendido com recursos oriundos do Ministério da Cultura - Governo Federal. **TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 620.036,37 (seiscentos e vinte mil, trinta e seis reais e trinta e sete centavos)**

**Art. 3º** - O presente crédito é destinado as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia COVID-19.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri-PE, 21 de junho de 2023.

FRANCISCO  
RICARDO  
SOARES RAMOS  
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO  
RICARDO SOARES RAMOS:03454594405  
DN: cn=FR, o=PM-PE, ou=AC-SOLUTI  
Multiple vs, ou=33416078900195,  
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS:  
03454594405  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Local:2023.06.22 12:19:48  
Data: 2023.06.22 12:19:48  
Foxit Reader Versão: 9.0.1

**FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS**

**Prefeito Municipal**

1º TURNO  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE  
Aprovado em plenário em:

2º TURNO  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
OURICURI-PE  
Aprovado em Plenário

C.N.P.J. nº 11.040.904/0001-67

Praca Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 - Centro.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

**PARECER JURÍDICO.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI/PE**

**PROJETO DE LEI Nº 011/2023.**

**AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: PARECER JURÍDICO DO Lei nº 011/2023. EMENTA:**  
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO**  
**VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA**  
**E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS**  
**AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A**  
**SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS**  
**ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Relatório:**

Trata-se de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, o **Exmº. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos**, protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa, recepcionado pela Chefe de Gabinete a Stª. Alice Bezerra, que dispõe: **PROJETO DE LEI Nº 011/2023. EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encontramos no Projeto de Lei em análise em seus artigos e documentos acostados que se encontram instruídos com a comprovação do atendimento ao requisitos formais para ser colocado em apreciação.

É o Relatório em pequena síntese.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

**PARECER JURÍDICO**

Versam os presentes autos, para emissão de Parecer Jurídico do Projeto de Lei acima especificado o qual passo a discorrer.

Foi protocolado o referido Projeto de Lei com o relatório acima e vem a esta assessoria através da secretaria desta Casa de Leis e acordo entre os pares para emissão de Parecer Jurídico quanto a sua constitucionalidade para apreciação em plenário.

Dispõe o art. 44, da Lei Orgânica do Município de Ouricuri/PE.

**Art. 44 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:**

**IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviço público e pessoal da administração;**

(...)

Diante de todo o exposto e, após analisados os autos do Projeto de Lei em análise, esta assessoria jurídica após minuciosa pesquisa no ordenamento jurídico, principalmente na Lei Orgânica Municipal, **opina FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 011/2023**, por se tratar de matéria amparada pela Lei Orgânica Municipal.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Ademais, recomendamos o encaminhamento de cópia do Projeto de Lei para a **Comissão de Justiça e Redação para conhecimento** e para as medidas cabíveis.

Ouricuri/PE, 26 de junho de 2023.



**Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Ouricuri/PE**

**OAB/PE 35.121**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**  
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

**PARECER DA COMISSÃO**  
**DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**AUTORIA: EXECUTIVO**

**MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 011/2023**

**EMENTA: EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposição está prevista para entrar em pauta, nos termos regimentais, na Sessão Ordinária em **27/06/2023**.

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Lei nº **011/2023**. **EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na sequência, do processo legislativo vem à propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, conforme previsto no artigo 32, do Regimento Interno.

**Art. 32. Compete à Comissão da Justiça e Redação manifestar-se sobre o aspecto jurídico e a redação de todas as matérias submetidas à apreciação da Câmara ressalvadas aquelas a que este Regimento der explicitamente outra tramitação.**



ESTADO DE PERNAMBUCO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**

(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-50

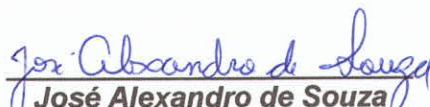
É importante destacar que vislumbramos no caso concreto que **EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

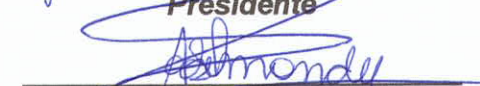
**Art. 9º. - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município especialmente:**

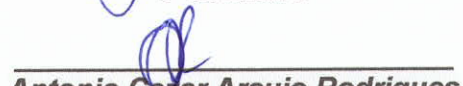
Assim, verificamos que a matéria é de natureza legislativa, requer que seja protocolado nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, para que seja apreciado e votado como dispõe o ordenamento jurídico desta casa legislativa pelos nobres pares.

Portanto, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE**, ao texto legal à apreciação pelo plenário, ao Projeto de Lei nº 011/2023. **EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 620.036,37 (SEISCENTOS E VINTE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS) DESTINADOS AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL A SEREM ADOTADAS EM DECORRÊNCIA DOS EFEITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA PANDAMIA COVID - 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sala das Comissões, em 27/06/2023.

  
**José Alexandre de Souza**  
**Presidente**

  
**Adelúcia Cléa Feitosa Delmondes**  
**1º membro**

  
**Antonio Cezar Araujo Rodrigues**  
**2º membro**

